

EDITAL DE DISPENSA Nº 8/2024

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023)
Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006)

O **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-00, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 76.995.323/0001-24, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que, realizará processo de Dispensa de Valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e Decreto Municipal nº 110/2023 de 27/12/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>Dia 29/02/2024, as 09h00min.</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.mariopolis.pr.gov.br/licitacao/

1 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta dispensa de valor a contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação são oriundas da seguinte dotação orçamentária exercício 2024:

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1563	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.120,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

3 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais)**, conforme previsto no Termo de Referência em anexo.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br**, fazendo referência a **DISPENSA Nº 8/2024**, ou protocolados, em envelope devidamente identificado, diretamente na Divisão de Compras e Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, Mariópolis/PR, até as **09h00min do dia 29/02/2024**.

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor onde se identifiquem os sócios com poder de gerência/administração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

4.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;

4.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;

4.1.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.1.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Aplica-se ao presente Edital o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6 Atender a Lei N° 14/133 de 1 de abril de 2021, art. 19.

Mariópolis-PR, 23 de Fevereiro de 2024.

Leoni Espeditto Sangaletti
Agente de Contratação

De acordo com a Dispensa acima.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal
Examinei e Aprovo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 74/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, é necessário para auxiliar no controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do tribunal de contas do paraná, sim-am. Através de processos integrados, a ferramenta permitir a confecção de orçamentos nos padrões da caixa econômica federal (dtb), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, SER, DENIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Implantação e Treinamento	-	-
02	12	Manutenção Mensal	560,00	6.720,00
03	12	Portal de transparência Obras Públicas (12 meses)	200,00	2.400,00
04	01	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de domínio.	-	-
Valor total: R\$ 9.120,00				

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da ordem de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 A empresa contratada deverá ter em sua equipe técnica trabalhadores qualificados para as atividades a serem realizadas, equipamentos que atendam às necessidades, conforme detalhado na planilha de serviços.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 5.2.3 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;
- 5.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;
- 5.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 03 – Departamento de Administração; 03.01 – Divisão de Administração Geral; 04.122.0003.2.003 – Manutenção de Serviços Administrativos; 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Despesa: 1563.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 8/2024
(ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021)

Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA.

Apresentamos nossa proposta de preços abaixo, conforme estabelecido no Edital.

PROPOSTA:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Manutenção Mensal		
2	12	Portal de transparência Obras Públicas (12 meses)		
				Valor total: R\$

Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (xxxx)

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Local, _____ de _____ de 2024.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
REFERENTE A DISPENSA DE VALOR N.º 8/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **XXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço na **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, neste ato Representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX** – inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes a **Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, a seguir relacionado(s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados em observância ao constante na Cláusula Primeira, bem como, respeitando-se as normas técnicas e de segurança oficiais exigidas, sob inteira responsabilidade da Contratada, iniciando-se com a assinatura do presente contrato administrativo.

Parágrafo Segundo – Caberá exclusivamente à Contratada à responsabilidade relativa aos custos para a execução dos serviços contratados.

2. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - São encargos da CONTRATADA, além de outros assumidos neste contrato.

I - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto:

- Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

3. DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos.

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

4. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Departamento de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração Municipal;

Parágrafo Primeiro - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

Parágrafo Segundo - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Parágrafo Terceiro - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Parágrafo Quarto - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

5. DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor certo e ajustado de **R\$ xx** (xxxxx),

Parágrafo Primeiro - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como os demais encargos inerentes à completa execução do mesmo, correrá por conta exclusivo da Contratada.

Parágrafo Segundo - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos em atrasos serão acrescidos de juros de mora de 0,0333% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no caput do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspendo os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento.

Parágrafo Quinto - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços executados, sendo pré-requisito para pagamento a apresentação das certidões negativas de débitos previstas para fins de habilitação da contratada, dentro do prazo de validade.

Parágrafo Sétimo - O pagamento fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura (matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação), em correspondência com os serviços executados, devidamente atestado e verificado pelo fiscal ou gestor do contrato.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam.

6. DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - O preço proposto poderá ser reajustado, através de repactuação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de prorrogação do contrato, em periodicidade não inferior a um ano, contada a partir da data de sua assinatura, o reajuste de preço será nos termos do § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos próprios constantes da seguinte dotação orçamentária exercício 2024:

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1563	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.120,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

9. DAS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- i) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- j) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) Dar causa à inexecução total do contrato;
- l) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- m) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- n) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- o) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- p) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- b) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- c) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- d) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- e) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessante, independente da CONTRATANTE decidir impetrar medida na via judicial.

Parágrafo Terceiro - Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11. DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie,

e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada;

12. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.mariopolis.pr.gov.br/licitacao/ em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS CARACTERÍSTICAS DO SOTWARE

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - A contratação tem por base o memorando do Departamento de Engenharia e o Parecer Técnico do Técnico de Informática. Características do sistema: WEB (Sistema 3D de controle e gestão da obra). Sistema deve conter os seguintes módulos; Ferramenta de desenho 3D BIM integrada; Ferramenta WEB Cloud Service integrada; O módulo desenho 3D deve ser instalado individualmente em cada computador. Desenvolvido para utilização em *desktop*, é necessário uma chave de autenticação do usuário para funcionar. O módulo desenho 3D é um sistema profissional completo para a criação rápida e fácil de modelos tridimensionais de edificações, permitindo a avaliação e apresentação das propostas através de passeios virtuais, a geração automática de Plantas, Cortes e Elevações, e criação de imagens *renderizadas* de alta qualidade. O sistema deve possuir integrado um sistema CAD 2D e 3D simultâneo de alto desempenho com objetos arquitetônicos parametrizados que permitem modelar rapidamente edificações residenciais, comerciais ou industriais. A partir do modelo tridimensional pode gerar automaticamente Plantas baixas, Plantas de cobertura, Cortes e Elevações. Os desenhos gerados são vetoriais, ou seja, são linhas, arcos e outros elementos simples que podem ser editados pelo usuário. As configurações para a geração podem ser ajustadas de acordo com suas preferências: a altura do plano corte, cores, espessura das penas e padrões de preenchimento com hachuras. As definições iniciais são baseadas na norma NBR-6492. **REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA 3D** - Sistema operacional Microsoft Windows; Placa de vídeo aceleradora 4GB de cache; Processador I7; 16 GB memória; Gabinete com fonte ATX. **FERRAMENTA WEB CLOUD SERVICE INTEGRADA** - A ferramenta WEB Cloud Service é totalmente integrada com a ferramenta de desenhos 2D/3D, com acesso ilimitado de usuários, nessa ferramenta é possível modificar orçamentos, criar etapas complementares, gerar planilhas nos padrões do Paraná Edificações e múltipla da Caixa Econômica Federal. Ferramenta de acesso WEB, através de navegadores Google Chrome, Safari ou Firefox, utilizando conexão de internet utilizando os servidores para acesso às informações da obra e referência de custos. Todas as informações desse módulo são integradas com a gestão municipal de convênios, possibilitando o sistema controlar prazos de vencimentos de convênios, contratos de empreiteiras e solicitações técnicas sobre um determinado convênio federal através de mensagens em tela ou relatórios, e relatórios gerenciais com gráficos comparativos. A ferramenta WEB CLOUD permite gerar ordens de serviço, para início da obra, memorial descritivo automático dos itens da obra, criação de novos orçamentos a partir de um existente e com os itens atualizados para o mês mais recente, ofício de medição da obra e termo de recebimento da obra com informações integradas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA WEB** - Sistema operacional Microsoft Windows, MacOS ou Linux; Acesso à internet; Navegador Firefox, Google Chrome ou Ópera; **CONTROLE MOBILE PARA IOS E ANDROID** - Aplicativo destinado à prefeitos, secretários e administradores, totalmente integrado com as obras em andamento no município. Esse aplicativo permite em tempo real, visualizar obras: Em fase de projetos; Em execução; Paralisadas; Em atraso; Por fonte de recursos; Todas as obras são visualizadas com os dados do contrato, fornecedor, engenheiros responsáveis, prazos e valores. O usuário pode visualizar fotos da medição da obra junto com gráficos de previsto e executado. **REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA GESTOR GOV MOBILE** - Sistema operacional iOS 5+ ou Android 8+; Acesso à internet; Aparelho de celular ou Tablet com Tela 5"+. **REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA ENGE GOV MOB MOBILE** - Sistema ou Android 8+; Acesso à internet; Aparelho de celular ou Tablet com Tela 5"+. Ferramenta tem nível de acesso por secretarias e posteriormente por usuários previamente cadastrados. O sistema possibilita o controle total da obra, desde o orçamento pré-licitação até a entrega definitiva da obra, devendo conter os módulos e funcionalidades apresentados abaixo: **ENGENHARIA:** Responsáveis técnicos (Cadastro completo do responsável técnico das obras, informação necessária para preenchimento de relatórios e

prestação de contas). Os responsáveis técnicos poderão ser visualizados nos relatórios, além do sistema definir automaticamente um nível de acesso para o mesmo, cada usuário poderá ver a etapa em que a obra se encontra desde que a mesma esteja vinculada a sua responsabilidade. **INFORMAÇÕES DA OBRA:** - (Cadastre a obra preenchendo o seu tipo, sua classificação e as responsabilidades técnicas. Localize sua localidade no mapa e capture coordenadas geográficas); Cadastro de informações pertinentes a obra, tais como: tipo da obra, classificação da obra, descrição, localização – logradouro, entre outros. - Cadastramento de informações como latitude e longitude, sendo possível visualizar no mapa a localização da obra. - Poderá o usuário escolher que tipo de obra será cadastrada, O sistema mostra também o percentual de BDI médio utilizado em cada tipo de obra. - Disponibilização de um sistema de busca rápido, onde escrevendo parte da descrição da Obra, o Sistema trás os códigos que fazem referência a palavra que foi digitada. - Composição do orçamento (Cadastre orçamentos utilizando itens SINAPI e SICRO, informe o BDI e seu memorial de cálculo) - Cadastro de Classificação de Obra: - Cadastro de Tipo de Obra; - Cadastro de área total da obra e suas unidades de medida para cálculo da obra; - Gerar QR Code da obra para ser utilizado em casos de impressão do código a ser disponibilizado na placa da obra, sendo possível acessar informações da obra via smartphone; - Possibilidade de cadastro de Recursos Federais, o usuário podendo optar por inserir a informação do recurso junto ao cadastro da obra como Número, Programa, Operação, Órgão Concedente, Gestor do Recurso, Datas de Início e Fim da Vigência, valores do Repasses e Valores de Contrapartida; - Possibilidade de acesso a tabela de referência de preços para elaboração de orçamentos atualizadas periodicamente; - Possibilidade de geração de um novo orçamento a partir de um já existente; - Possibilidade de inclusão de BDI; - Possibilidade de Atualização de Valores de Orçamentos; - Possibilidade de alteração no mês de referência de custos nas tabelas de Orçamentos; - Possibilidade a viabilidade de desoneração; - Possibilidade de gráfico de execução de obra; - Possibilidade de criação de Grupos e Subgrupos nos orçamentos; - Possibilidade de cálculos de BDI detalhado com quantitativos mínimos, médios e máximos para cada Componente do BDI, juntamente com seus Tributos (PIS, COFINS), Alíquota ISS e ISSQN, podendo ser optado por BDI com ou sem Desoneração; - Possibilidade de geração de relatórios nas extensões > .PDF (Adobe) e .XLS (Excel). Podendo ser possível efetuar alterações no próprio arquivo. - Cronograma ao orçamento (Cadastre o cronograma da obra mês-a-mês. Os grupos que aparecerão nesse cadastro serão definidos na opção [CRONOGRAMA] do orçamento); - Possibilidade do usuário informar o percentual ou o valor mês-a-mês de cada etapa para que o sistema calcule automaticamente os valores de repasse e contrapartida; - Possibilidade de optar por lançamento do cronograma por percentual da etapa, ou por valor da etapa; - Possibilidade de importar cronogramas a partir do arquivo em Excel ou similar na extensão .XLS; - Eventograma e quantitativos (Utilizado na PLE - Planilha de Levantamento de Eventos, deverá informar os eventos e as fontes da obra para planejamento de execução e pagamentos.); - Cotações (Cadastre itens como cotação caso não encontre nas tabelas SICRO e SINAPI); - Possibilidade da cotação ser vinculada a um fornecedor e uma proposta digitalizada, facilitando a visualização na tela do orçamento; - Composições Próprias (Cadastro de composições de itens do orçamento.); - Cadastro de Composições Próprias permite o usuário informar a descrição da composição, sua unidade de medida e a opção se quer essa composição com desoneração ou sem; - Possibilidade de modelo de composições próprias fornecidas pelo sistema; - Possibilidade de importação de composições de arquivos em Excel ou similar com extensão em .XLS; - Consulta de Itens (Realize uma consulta rápida de itens sem a necessidade de vínculo a nenhum orçamento. Consulte itens SINAPI, SICRO, Cotações e Composições Próprias.); - Gerar Planilhas em Excel (Gere planilhas em Excel para análise ou para preenchimento de valores. Utilize essa planilha para preenchimento das empresas que irão participar da licitação da obra); - Importar tabelas (Importe orçamentos do Excel para o sistema, pode escolher as opções EXATO ou COM VALORES ATUALIZADOS e COM ou SEM DESONERAÇÃO); - Memorial descritivo da obra (Geração do memorial descritivo da obra automaticamente. Documento gerado em Word contém a análise descritiva de cada grupo do orçamento); - Alterar acesso a obra (Altere os usuários de acesso à obra. Adicionar ou remover usuários da obra para edição e inclusão de novos registros); - Remanejamento de orçamentos intermunicipais (Copiar orçamentos de outras localidades para suas obras. Poder efetuar a cópia de orçamentos atualizados e com desoneração.); - Configurar modelos de etapas (Configurar etapas a partir de itens de tabelas de referência para ser reaproveitados em projetos de orçamento em execução); - Analitycs (Analisar as etapas da obra comparando com outras obras dentro do estado. Com essa análise poderá ser visualizado os valores aplicados no mercado.); - Extrato da obra (Verificar as movimentações da obra. Visualizar as etapas do projeto e em que situação cada uma se encontra); **Planejamento:** - Composições do orçamento (Cadastrar de orçamentos utilizando itens SINAPI e SICRO, informe o BDI e seu memorial de cálculo.); - Cronograma ao orçamento (Cadastrar o cronograma da obra mês-a-

mês. Os grupos que aparecerão nesse cadastro serão definidos na opção [CRONOGRAMA] do orçamento); - QCI ao orçamento (Altere o QCI do seu orçamento estipulando o percentual de repasse e contrapartida individualmente. Essa informação será utilizada nos cálculos de medição de obra para pagamento.); - Consulta de itens (Realizar uma consulta rápida de itens sem a necessidade de vínculo a nenhum orçamento. Consulte itens SINAPI, SICRO, Cotações e Composições Próprias); - Orçamento contratado (Informar os valores da empresa ganhadora da licitação da obra.); - Cronograma ao orçamento (Cadastre o cronograma da obra mês-a-mês. O grupos que aparecerão nesse cadastro serão definidos na opção [CRONOGRAMA] do orçamento.); - QCI ao orçamento (Altere o QCI do seu orçamento estipulando o percentual de repasse e contrapartida individualmente. Essa informação será utilizada nos cálculos de medição de obra para pagamento); - Configurações da obra (Configurar permissões de obras já validadas no sistema para utilização do módulo de compras. Adicionar mais usuários à obra para execução e afins.); - Orçamento ao aditivo (Informe os valores de reprogramação de uma obra existente.); - Cronograma reprogramado (Informe os percentuais do cronograma reprogramado); - QCI ao orçamento (Altere o QCI do seu orçamento estipulando o percentual de repasse e contrapartida individualmente. Essa informação será utilizada nos cálculos de medição de obra para pagamento.); - Acompanhamento das obras (Realize o acompanhamento das obras a partir de filtros selecionados pelo usuário.); - Obras Georreferenciadas (Gerar informações das obras de maneira georreferenciada, efetuar buscas por obras em atraso, obras a serem concluídas, obras de recurso federal ou recurso próprio. Todos os resultados deverão ser disponibilizados em um mapa com os pontos localizados em coordenadas de latitude e longitude.) - Programas (Cadastro de Propostas de convênio. Nesse cadastro pode ser vinculados equipamentos e obras como metas, a soma dos valores e o repasse geram as contrapartidas.); - Contratos ministeriais (Cadastro de contratos ministeriais de proposta. Nesse cadastro podem ser vinculados propostas ao contrato de convênios, repasse etc. A partir desse cadastro o sistema contabiliza os prazos para término de vigência.); - Termo aditivo de contratos ministeriais (Cadastro de termos aditivos dos contratos ministeriais. A partir desse cadastro o sistema contabiliza os prazos para término de vigência do termo aditivo.); - Contrato de empreitadas (Cadastro de contratos de empresas ganhadoras da licitação. O sistema irá controlar automaticamente os prazos de execução e vencimento do contrato.); - Termo aditivo de contrato de empreitadas (Cadastro de termos aditivos do contrato da empresa ganhadora da licitação); - Autorizar pagamentos (Cadastro de autorizações de pagamentos de medição de obra. Funcionalidade exclusiva para acompanhamento de obras de engenharia.); - Solicitações técnicas (Envio de solicitações técnicas do sistema. O envio é feito para o e-mail da pessoa desejada, e o sistema contabiliza os prazos e avisa sobre a prestação.); - Ordem de serviço (Cadastro da ordem de serviços para que o sistema comece a controlar os prazos de execução de obra e contrato.); - Paralisação da obra (Possibilita cadastrar a paralisação de uma obra); - Reinício da obra (Efetua o reinício de uma obra.) - Cadastro de fornecedores (Cadastro de fornecedores à serem vinculados aos projetos de execução dos convênios. Os fornecedores serão vinculados ao contrato e ordem de serviços.); - Cadastro de representantes políticos (Cadastro de representantes políticos a serem vinculados às propostas de convênio. Em caso de emenda parlamentar individual, pode-se vincular o representante.); - Cadastro de emendas parlamentares (Cadastro de emendas parlamentares à serem vinculados às propostas de convênio. Informação necessária para fins de relatórios); - Cadastro de conta corrente (Cadastro de contas corrente a serem vinculados às propostas de convênio. Informação necessária para fins de relatórios.); **FISCALIZAÇÃO** - Diário de obra (Efetue o cadastro do diário da obra.); - Recebimento provisório da obra (Efetue o recebimento provisório de uma obra.); - Conclusão da obra (Efetuar a conclusão de uma obra); - Medição da obra (Efetuar o cadastro dos quantitativos medidos para a obra, possibilidade de gerar relatórios (extensões .pdf e .xls) como: boletim de medição, relatórios fotográficos, resumo das medições, resumo do empreendimento.); Exportar planilha de medição por Excel, para preenchimento com fórmulas e proteção dos campos padrão do sistema. Importar planilhas de medição preenchidas, efetuando cálculos e relatórios a partir do arquivo enviado com o leiaute pré-definido. Envio de planilhas de medição geradas automaticamente por e-mail via sistema. - Detalhamento de item contratado (Detalhar um item previamente contratado para medição. Abrir um item em sua composição para que apareça automaticamente no cadastro de medições, possibilitando a medição do item detalhada); - Validar detalhamento de item enviado pelo cliente (Efetuar cálculo somatório do item detalhado comparando ao item original); - Agenda de medições (Agendar as medições para não perder prazos contratuais.); **TRIBUNAL DE CONTAS:** - Cadastrar Licitações (Cadastro de licitações da obra. Esse cadastro é necessário para ser informado no cadastro do contrato.); - Cadastrar Contratado (Cadastro da empresa ganhadora da licitação da obra. Cadastro necessário para ser informado no cadastro do contrato da obra.); - Cadastrar contratos (Cadastro do contrato da obra) - Cadastrar bem público vinculador (Cadastro do Bem Público Vinculador. Cadastro necessário para ser vinculado no cadastro de

Registro de Imóveis e cadastro da Obra.); - Cadastrar cartório (Cadastro de Registro de Imóveis. Cadastro necessário para ser vinculado no cadastro de Registro de Imóveis); - Cadastrar registro de imóveis (Cadastro de Registro de Imóveis); - Cadastrar responsáveis técnicos (Cadastro Responsável Técnico.); - Cadastrar obra (Informações completas da obra, bem como suas dimensões, localização, bem público vinculador, características e valor.); - Cadastrar ART da obra (Cadastre a Anotação de Responsabilidade Técnica e a vincule à Obra.); - Cadastrar licença ambiental (Cadastro a Licença Ambiental e vincular à Obra); - Cancelar licitação; - Aditamento contratual; - Cancelar contrato; - Início da obra; - Andamento da obra; - Retomada da obra; - Recebimento provisório; - Conclusão da obra; - Retomada da obra por Administração Direta; - Cancelar obra definitivamente; **ADMINISTRADOR** - Cadastro de usuário (Cadastro de usuários para o sistema.); - Módulos ao usuário (Definir os módulos que cada usuário terá acesso.); - Responsáveis técnicos MOBILE (Libere acesso mobile para os responsáveis técnicos do município); - Gestores MOBILE (Libere acesso mobile para os gestores do município); Os módulos Engenharia, Planejamento e Fiscalização, contem botões de atalhos que ao pressionados exiba a lista contendo todas as obras cadastradas no sistema, e ao selecionar uma das obras é possível gerar relatórios e gráficos das informações da obra, como: Informações gerais da obra (nome, localização, convênio, etc.); Gráficos que exiba as linhas de previsto x executado quando a obra já estiver em andamento, bem como percentuais medidos, valores pagos e se a obra já foi reprogramada; Orçamentos e cronogramas licitados e reprogramados; Termo de recebimento da obra. **Modulo Transparência Obras Públicas** - Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari; Informações em tempo real de todas as obras existentes no município. Georreferenciamento de todas as obras com filtro por situação da obra. Dados gerais de todas as obras como descrição, endereços e situação, bem como dados do fornecedor; Informações de todos os acompanhamentos mensais com percentuais (%) medidos e pagos; Fotos de todos os acompanhamentos mensais das Obras; Gráfico de indicadores de cada obra com % de valores da obra concluídos e em andamento, com saldo final a ser executado; Dados completos da empresa executora da obra; Dados gerais do contrato de cada Obra, como número, data do contrato, valores, tipo de recursos, datas iniciais da obra, e previsão de conclusão de cada Obra; Integração total com o sistema de engenharia e obras do município; Informações disponibilizadas em tempo real no Site e Portal de transparência do Município; Sistema totalmente Web, disponível 24 hs por dia; Atende a Lei N° 14/133 de 1 de abril de 2021. Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão: III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo; **MÓDULO MOBILE - Gestor e Acompanhamento** - Desenvolvido para plataformas IOS e Android, deverá apresentar os resultados do acompanhamento de contratos e obras em tempo real; - Gráficos de evolução da obra (Gráfico y, x de curva S mostrando no ponto x a medição atual da obra, e no ponto y, sua evolução, tanto para o previsto quanto para o executado); - Fotos da medição (Visualizar fotos da medição GEORREFERENCIADAS); - Contratos a vencer (Visualizar os contratos e aditivos a vencer e seus prazos); - Compartilhamento de telas (Compartilhar telas e obra via Whatsapp); - Obras 24 horas ao vivo (Dispositivo de conexão com câmeras de alta resolução instaladas na obra, para visualização ao vivo); **Diário e acompanhamento** - Desenvolvido na plataforma Android, poderá ser operado de maneira off-line, permitindo ao fiscal sincronizar os dados da nuvem a qualquer momento; - Fotos da medição de maneira ilimitada (permite o fiscal efetuar fotos da medição capturando coordenadas GEORREFERENCIADAS da foto); - Áudio e observações (permite o fiscal efetuar áudios de observação da obra, ou simplesmente escrever); - Envio das medições (permite o envio das medições a qualquer momento quando conectado à internet, gerando um relatório de extrato da medição no próprio smartphone); Todos os dispositivos e módulos do sistema deverão ser integrados utilizando uma mesma base de dados.

14. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica este instrumento vinculado ao Edital de **Dispensa de Valor nº 8/2024**, e à proposta final acostada nos autos do processo;

Nos termos § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede (Clevelândia) da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Mariópolis-Pr, xx de xxxx de 2024.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º
Contratada

Testemunhas:

1)..... CPF.....

2)..... CPF.....